



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

### ATA N.º13– Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 04 de Julho, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 No dia seis de junho de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria  
2 Municipal de Assistência Social, na Rua Dom Bosco, nº07, São Benedito, reuniram-se  
3 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a presença  
4 dos conselheiros: Fátima Aparecida Aires de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de  
5 Assistência Social, Maria Helena Batista de Paula, representante da Secretaria Municipal de  
6 Educação, Carolina Areco, representante da Secretaria Municipal da Saúde, Lúcia Moraes de  
7 Carvalho, Secretaria Municipal de Saúde, Micheli Carvalho Rocha, representante de  
8 Organizações da Sociedade Civil que atendem adolescentes, Eliane Helena da Silva e Luciana  
9 Aparecida Silva, representante da OAB Guaratinguetá, Vivian Silva Fontes.  
10 A reunião iniciou com a secretária Luciana explicando que a Ivânia Palmeira, presidente,  
11 justificou a falta por estar em compromisso profissional. A vice-presidente do CMDCA, Mariana  
12 Horta, está de férias na organização que representa. A Dra. Vivian em consulta ao Regimento  
13 Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em razão explicou que  
14 de acordo com Art.27 e Art. 33 a reunião poderia ser presidida pelo 1º secretário, no caso, a  
15 conselheira Luciana Silva. Na sequência da pauta os temas tratados foram:  
16 **SITUAÇÃO ESCOLAR** – Na reunião do mês passado, foi tratado o tema sobre a situação  
17 escolar relatado por profissionais representando a escola estadual e municipal. A proposta  
18 aprovada naquela reunião pelo conselho foi: Organizar uma força tarefa para trabalhar sobre a  
19 política de drogas nas escolas; fazer um questionário para as escolas sobre a questão das drogas e  
20 violência para diagnosticar as necessidades para desenvolver as etapas do trabalho; fazer um  
21 workshop para trabalhar com a rede de atendimento, visando criar um fluxograma de trabalho  
22 envolvendo a Rede de Atendimento, as escolas públicas, a saúde, a assistência social; desenvolver  
23 uma estratégia de formação para melhorar o atendimento a crianças e adolescentes. Nesta reunião  
24 secretária Luciana Silva trouxe a devolutiva por parte do CMDCA: Primeiro, o conselho está  
25 participando da equipe de trabalho sobre a política de drogas da Secretaria Municipal de  
26 Assistência Social que fechou uma parceria com a organização americana CADCA e implantará  
27 um trabalho de atuação e atendimento no município. O grupo de trabalho é coordenado por  
28 Marcos Baracho, assessor especial de combate ao uso de drogas, com representantes de  
29 organizações da sociedade civil, conselho e poder público que se reunirão ainda no mês de julho  
30 para iniciarem os trabalhos de avaliação sobre o tema. Em segundo, haverá um encontro de 05 a  
31 09 de agosto, em Santos. O CMDCA participará para conhecer quais as propostas que podem  
32 beneficiar a política pública de atendimento à criança e adolescente do município e que possam  
33 atender a necessidade da Rede de Atendimento. Em terceiro, foi preparado uma pesquisa para  
34 encaminhar à Diretoria de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação para o diagnóstico. A  
35 secretária Luciana encaminhará o questionário para todos os conselheiros avaliarem antes de ser



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

36 encaminhado às escolas.

37 **AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO GURI** – Foi analisado a documentação  
38 do Projeto Guri, não foi apresentado os seguintes documentos e que devem ser tomados as  
39 providências: não há identificação da qualificação profissional do coordenador, conforme a  
40 política pública; não há descrição do quadro de funcionários; identificação da organização no  
41 projeto na folha de rosto. Foi decidido oficializar a Associação Amigos do Projeto Guri, que fica na  
42 Rua Fidalga, 92 – Pinheiros – CEP 05432-000, para corrigir os dados acima, será encaminhado  
43 por correio, tendo o prazo de 15 dias para adequação. Em votação, o colegiado decidiu por  
44 indeferir o certificado do CMDCA até a adequação do processo.

45 **RECURSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR** –

46 A conselheira Vivian explicou ao colegiado o processo de aprovação do Edital 001/2019 e Edital  
47 002/2019, o recebimento dos documentos e avaliação em relação a experiência dos candidatos. Os  
48 candidatos **Isaura Pereira Felizardo Ângelo e Dalton Luiz Barbosa** apresentaram após o prazo  
49 previsto no edital, outro recurso, porém direcionado à plenária do CMDCA questionando a  
50 decisão da Comissão Especial Eleitoral que impugnou as candidaturas. No recurso apresentado,  
51 os candidatos alegaram que a exigência de que o programa de atendimento familiar desenvolvido  
52 pela entidade não governamental esteja inscrito no CMDCA, é inconstitucional, e viola os  
53 princípios da isonomia e da razoabilidade. A plenária recebe nesta data o mencionado Recurso, e  
54 em análise dos argumentos presentes, decidiu solicitar a Comissão Especial Eleitoral, um parecer  
55 sobre os argumentos no prazo de 03(três) dias. Após o recebimento deste parecer da Comissão  
56 Especial, o CMDCA deliberará sobre o Recurso interposto.

57 Posteriormente, o CMDCA recebeu também a notificação do Tribunal de Justiça do estado de São  
58 Paulo, sobre o processo nº 1002451-39.2019.8.26.0220, Mandado de Segurança Infância e  
59 Juventude- Conselhos Tutelares, Impetrante: Dalton Luiz Barbosa. Anexo a esta notificação  
60 constou a cópia da inicial do Mandado de Segurança e a Decisão Interlocutória, assinada  
61 eletronicamente pelo MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Dr. Arion Silva Guimarães, concluindo pelo  
62 INDEFERIMENTO da medida liminar pleiteada. Em votação, O CMDCA deliberou pelo  
63 encaminhamento de ofício a este juízo, contendo cópia da legislação municipal Lei nº 4.788/2017,  
64 cópia dos editais nº 01 e 02/2019 deste pleito eleitoral, cópia das atas de análise das candidaturas  
65 e cópia do julgamento dos recursos. Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada  
66 pela secretária Luciana Silva, no dia 04 de julho de 2019

67